



ADENDA AO PROTOCOLO

ENTRE

O Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva n.º 506 896 625, com sede na Vila e concelho do mesmo nome, doravante designada CMVNC, representada neste acto pelo seu Presidente, Exmo. Senhor **João Fernando Brito Nogueira**,

E

A Junta de Freguesia de Covas, Pessoa Coletiva n.º 507 634 926, com sede no Lugar do Lírio, freguesia de Covas, concelho de Vila Nova de Cerveira, por si própria e na qualidade de gestora do Baldio da freguesia, com poderes delegados, doravante designada JFC, neste ato representada pelo seu Presidente, Exmo. Senhor **Rui Manuel Sousa Esteves**,

É nesta data livremente outorgado a presente adenda ao protocolo celebrado em 22 de dezembro de 2014, passando o artigo abaixo a ter a seguinte redação:

DÉCIMA TERCEIRA

A Câmara Municipal e de acordo com a autorização da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2014, transferirá, mensalmente (na vigência do presente protocolo), para a Junta de Freguesia de Covas, uma verba de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para fazer face aos custos de manutenção da rede.

A presente adenda ao protocolo foi aprovada em minuta pelo órgão executivo em reunião realizada no dia 28 de novembro de 2019 e é feita em duplicado e assinado por ambos os Outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 02 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

O Presidente da Junta de Freguesia de Covas